



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| PROCESSO(S)<br>ADMINISTRATIVO(S) | 48610.202496/2021 |
| PROPOSTA DE AÇÃO Nº              | 420/2021          |
| REUNIÃO DE DIRETORIA Nº          | 1067              |
| DATA                             | 21/10/2021        |
| RD Nº                            | 618/2021          |

### ASSUNTO

Revogação das Autorizações nºs 704, de 22/08/2018, publicada no DOU em 23/08/2018, e 705, de 22/08/2018, publicada no DOU em 23/08/2018 em nome de USINA SANTA MARIA LTDA , CNPJ nº 04.588.246/0001-87, com capacidade de produção de 500 m<sup>3</sup>/d de etanol hidratado e 360 m<sup>3</sup>/d de etanol anidro, localizada na Fazenda Lagoa do Vinho, Zona Rural, Medeiros Neto - BA

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 420, de 26 de Julho de 2021, e no Parecer nº 285/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01643/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer o recurso administrativo interposto pela USINA SANTA MARIA LTDA., CNPJ nº 04.588.246/0001-87, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão Administrativa da SPC, nos termos do Despacho Decisório nº 11/2021/SPC-CAT/SPC, que revoga a Autorização ANP nº 704, de 22/08/2018, e a Autorização ANP nº 705, de 22/08/2018, com fundamento no art. 25, II, alínea a, combinado com o art. 27, I, da Resolução ANP nº 734 de 28/06/2018.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**